LEI Nº. 4.403/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, ALTERA O ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL 2.501/2008, ALTERA O ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL 2.523/2008 E ALTERA OS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.381/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/02/2017 A 28/05/2017
Carla A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2017, no montante de R$ 37.068,50 (trinta e sete mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
244 ASSITENCIA COMUNITARIA

0061 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2245 CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA À MULHER

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

1103 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/203_____R$ 31.019,60;

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais c/204_____R$ 6.048,90;

Art. 3º Fica alterado o art. 47 da Lei Municipal nº. 2.523, de 27 de junho de 2008, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Dois Irmãos e dá Outras Providências", passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 47 A Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente compõe-se de:

I – Departamento de Assistência Social:

(...)

II – Departamento de Saúde:

(...)

IV – Diretoria Técnica:

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

(...)

IV.5 – Coordenadoria Municipal da Mulher." (AC)

Art. 4º Fica alterado o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, no cargo de Chefe da Coordenadoria Municipal da Mulher, com respectivo número de cargos e padrão de vencimento, previsto no art. 20, da Lei 2.501, de 07 de abril de 2008, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	
Chefe da Coordenadoria Municipal da Mulher	CC4 ou FG3 **(NR)**	

Art. 5º Ficam alterados os artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº. 3.381, de 17 de abril de 2002, que "Estabelece o Plano de Políticas Municipais para as Mulheres, cria a Coordenadoria e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Dois Irmãos e dá outras providências", passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º. Fica criada e acrescida à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal a Coordenadoria Municipal da Mulher, prevista no art. 47 da Lei Municipal nº. 2.523, de 27 de junho de 2008, que Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Dois Irmãos e dá Outras Providências que passam a viger com a seguinte redação: **(NR)**

I – Departamento de Assistência Social:

(...)

II – Departamento de Saúde:

(...)

IV – Diretoria Técnica:

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

(...)

IV.5 – Coordenadoria Municipal da Mulher." (AC)

Art. 7º

(...)

Chefe da Coordenadoria Municipal da Mulher

CC4 ou FG3 **(NR)**

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária indicada na Lei Orçamentária de 2017.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
VICE - PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
CARLOS ALBERTO KASPER,
NO EXERCÍCIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO,
CONFORME PORTARIA 20/2017

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br